



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE TÉCNICO

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, autarquia federal, instituído pela Lei nº 12.378/2010, por meio do Presidente, Ronaldo de Lima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento **de necessidade temporária excepcional de interesse público**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 2 (duas) vagas de nível médio, para o cargo de Assistente Técnico, por tempo determinado, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

Considerando que a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança, MS (Agravo de Instrumento, AI n. 5004479-11.2014.404.0000/SC) divulgado no sítio do CAU/SC, suspendeu os efeitos da sentença proferida no MS, mas, no entanto vedou a continuidade do certame público, proibindo o CAU/SC de contratar pelo regime celetista;

Considerando ainda o princípio constitucional da continuidade do serviço público; bem como Cláusula 1ª TCA n. 148/2013 que prevê a possibilidade de contratação de pessoal, sem a necessidade de concurso público em caso de necessidade temporária excepcional de interesse público, conforme previsto no Art. 37, IX, da CF.

A divulgação oficial deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta Seleção dar-se-á com a publicação no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico www.causc.org.br e fixação do edital na sede do CAU/SC.

1. ABERTURA

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Assistente Técnico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas constantes no presente Edital e pelas demais legislações pertinentes em vigor, realizado sob a responsabilidade do CAU/SC.

1.3 As funções e respectivas remunerações, objeto deste Processo Seletivo, estão indicada no Anexo I deste Edital e será exercida em caráter exclusivo.

1.4 A contratação será em caráter temporário, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, por igual período.

1.5 O candidato deverá estar munido da documentação descrita no item 2 deste Instrumento no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

1.6 O processo seletivo será realizado através de duas etapas: 1) análise de Curriculum Vitae, eliminatória e classificatória; 2) entrevista e aplicação de 1 (uma) questão discursiva, ambos em caráter unicamente classificatório.



1.7 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na modalidade presencial no período de **01/04/2014 a 08/04/2014, no horário das 11hs às 17hs**, na sede do CAU/SC, localizado na Avenida Prefeito Osmar Cunha 260 – 6º andar, Edifício Royal Business Center, Centro - Florianópolis – SC.

2.3 Para ser habilitado neste processo seletivo, os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações civis, eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares quando o candidato for do sexo masculino.

2.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo Candidato;
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Cópia legível do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- d) Cópia legível do Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, na qual conste os dados para conferência digital;
- f) Cópia autenticada em cartório do Diploma de Conclusão do Ensino Médio (2º grau);
- g) Cópia autenticada em cartório dos comprovantes de experiência profissional, cursos de aperfeiçoamento, graduação, pós-graduação;
- h) Curriculum Vitae, devidamente assinado pelo candidato, atualizado junto com documentos comprobatórios das informações nele declaradas;

2.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só será aceita quando acompanhada de tradução juramentada e validada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

2.6 A inscrição será presencial, feita pelo próprio candidato ou por procurador munido do competente mandado com a assinatura do outorgante reconhecida em Cartório.

2.7 Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados de acordo com o item 2.4 deste Edital;
- b) Não preencher os requisitos previstos;
- c) Não apresentar o Requerimento de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

2.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata de dados na inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.



- 2.9 Os candidatos estão isentos de recolhimento de taxa de inscrição.
- 2.10 As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas com aos Membros da Comissão do Processo Seletivo.
- 2.11 Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.
- 2.12 Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
- 2.13 Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
- 2.14 Não será admitida a inscrição de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando os casos previstos na Lei n. 8745/1993.

3. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado regido por este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Período de inscrições	01/04/2014 a 08/04/2014
1ª Etapa do processo seletivo: Avaliação do <i>curriculum</i> dos candidatos	09/04/2014 a 10/04/2014
2ª Etapa do processo seletivo: Entrevista dos candidatos e aplicação de uma Questão Discursiva	11/04/2014
Divulgação do resultado preliminar	14/04/2014
Data para requerimento de recurso administrativo do resultado preliminar	14/04/2014 a 22/04/2014
Divulgação das respostas aos recursos	23/04/2014
Divulgação do resultado final e convocação para assinatura do contrato	23/04/2014
Último prazo para assinatura do contrato	28/04/2014

3.2 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em 02 (duas) etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Curriculum Vitae;

2ª Etapa: Entrevista e Aplicação de Questão Discursiva ao candidato aprovado para a 2ª Etapa.

3.3 Serão convocados para a 2ª Etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem as 10 (dez) melhores pontuações para o cargo ao fim da 1ª Etapa.

4. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

4.1 A avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado, terá pontuação máxima de 10 pontos.

4.2 Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da inscrição, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório. Do contrário, as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.



4.3 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

4.4 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declarações com firma reconhecida de seus signatários e/ou cópia da carteira profissional onde conste o início e o término da experiência.

4.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Autorizada, não serão considerados.

4.6 Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, os critérios descritos abaixo:

- a) Especialização, *Latu Sensu*, 1,00 ponto por certificado - máximo de 1,00 ponto;
- b) Graduação - 1,00 ponto por certificado - máximo de 1,00 ponto;
- c) Graduação em andamento - 0,5 ponto por declaração de matrícula regular - máximo de 0,5 ponto;
- d) cursos acima de 80 horas - 0,5 ponto por certificado - máximo de 1,00 ponto;
- e) cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios - 0,125 ponto por certificado - máximo de 0,5 ponto;
- f) experiência profissional em atividades administrativas e operacionais - 0,5 ponto para cada ano de experiência comprovada - máximo de 3,0 pontos;
- g) experiência profissional em atendimento ao público - 0,5 ponto para cada ano de experiência comprovada - máximo de 3,0 pontos;

4.8 Cada comprovante da formação escolar, acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios ou experiência profissional será pontuado uma vez.

5. ENTREVISTA DO CANDIDATO E APLICAÇÃO DE QUESTÃO DISCURSIVA

5.1 Serão entrevistados, e aplicada questão discursiva aos 10 (dez), candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise curricular para o cargo.

5.2 A entrevista do candidato será agendada por meio de telefone e e-mail, ou mediante divulgação de chamada no sítio do CAU/SC indicando dia e hora designados pela Comissão.

5.3 Na entrevista, o candidato será avaliado levando-se em conta as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

5.4 Na questão discursiva, o candidato terá pontuação variando de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

5.5 O não comparecimento à entrevista implicará desclassificação do candidato, não sendo admitida, sob hipótese alguma, nova convocação para entrevista.

5.6 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

6. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE



6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a soma dos pontos obtidos na Análise do Curriculum Vitae, da questão discursiva e da entrevista do candidato.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo conforme modelo (Anexo III), na sede do CAU/SC, até o dia 22/04/2014, no horário das 11hs às 17hs, anexando a documentação comprobatória. Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento do mesmo, proferindo decisão no dia 23/04/2014.

6.4 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O candidato de idade mais elevada;

II - O candidato com maior pontuação na Avaliação do Curriculum Vitae;

III - O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

IV - O candidato com maior número de pontos na entrevista;

6.5 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo, observando a ordem decrescente de pontuação, publicado no sítio eletrônico www.causc.org.br e fixado na sede do CAU/SC.

7. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado do presente processo seletivo simplificado será homologado pelo Presidente do CAU/SC e publicado no Diário Oficial da União, no endereço eletrônico www.causc.gov.br e na sede do CAU/SC, conforme ordem de classificação.

7.2 A investidura do candidato na função está condicionada ao atendimento das condições estabelecidas no item 2.3 e em outras constantes no presente Edital.

7.3 A convocação dos classificados para ocupar a vaga será efetuada pelo CAU/SC, que convocará os candidatos por meio telefone e e-mail, conforme a lista de classificação e necessidade do Conselho.

7.4 O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no Edital, contado da data de sua convocação nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina para celebração do contrato de trabalho, implicará na sua renúncia ao cargo.

7.5 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observado a ordem de classificação, será contratado mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando 12 (doze) meses, mediante apresentação de toda a documentação regular exigida.

8.2. Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado, nos termos deste Edital, os dispositivos da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e demais legislações pertinentes.

8.3. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada sua insuficiência, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CAU/SC, respeitada a legislação vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

9.2 Fica reservado ao Conselho o direito de proceder à contratação conforme o interesse e a necessidade do CAU/SC.

9.3 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade do CAU/SC.

9.4 Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas;

Anexo II - Requerimento de Inscrição;

Anexo III - Modelo de Requerimento de recurso;

Anexo IV - Decisão em AI, Agravo de Instrumento, n. 5004479-11.2014.404.0000/SC que concedeu efeito suspensivo ao Mandado de Segurança, MS n. 5019137 0820134047200.

Florianópolis, 28 de março de 2014.

Ronaldo de Lima

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina



Anexo I, Quadro de Vagas

Vagas Ofertadas

Cargo	Vagas	Remuneração (R\$)	Escolaridade	Carga horaria
Assistente Técnico	2 + CR*	2.042,92	Nível Médio ou Médio Técnico completo	40 horas semanais

*Cadastro de Reserva.

Atribuições do cargo: Prestar suporte em atividades relacionadas ao registro de responsabilidade técnica e os respectivos acervos, análise de documentação para cadastro de pessoas física e jurídica em sistema específico, para o efetivo desenvolvimento das rotinas de trabalho.

- Auxiliar nas atividades administrativas e operacionais relativas ao atendimento aos profissionais, empresas de arquitetura vinculada ao Conselho, bem como a toda sociedade;
- Análise dos registros de responsabilidade técnica, através do Sistema de Informação e Comunicação do CAU - SICCAU;
- Realizar despacho informando a decisão sobre a solicitação de RRT com orientação para correção, se necessário, sempre pelo SICCAU;
- Auxiliar aos arquitetos, através de atendimento pessoal, telefônico ou virtual (e-mail), na elaboração e solicitação de procedimentos, como RRT, Baixa de Responsabilidade e CAT;
- Atendimento ao público para a coleta de dados biométricos, suporte técnico auxiliando no acesso ao sistema profissional, elaboração de RRT e emissão de certidões, sendo estas dúvidas sanadas por telefone, quando necessário.
- Análise e efetivação de registro pessoa física e jurídica;
- Cumprir normas e procedimentos técnicos e/ou administrativos estabelecidos, bem como instruções do superior imediato.
- Executar outras atividades correlatas em sua área de atuação, de acordo com a necessidade do CAU/SC.

**Anexo II**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO CAU/SC Nº 01/2014

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: M () F ()

Estado Civil: _____

RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____

CPF: _____

Endereço: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer o Edital de Processo Seletivo Simplificado CAU/SC nº 01/2014 e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Florianópolis, __ de _____ de 2014.

RECIBO

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado CAU/SC nº 01/2014

Nome do(a) candidato(a): _____

Data da Inscrição: __/__/____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

**Anexo III**

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

À Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada CAU/SC Nº 01/2014

Como candidato(a) ao processo seletivo, solicito a revisão de minha pontuação no(a):

- indeferimento do pedido de inscrição;
- resultado da Avaliação do Curriculum Vitae
- classificação
- resultado do Processo Seletivo

Para tanto apresento os argumentos a seguir: _____

Florianópolis, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o recurso em 02 vias, das quais 01 será retida e outra entregue ao interessado.